



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul - RS

E-mails: presidente@camarasps.rs.gov.br
camara@camarasps.rs.gov.br
diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br
contabilidade@camarasps.rs.gov.br
juridico@camarasps.rs.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2018, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO SUL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

CLEOMAR MELLO, Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Artigo 12, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as atividades políticas e administrativas da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul

DECRETA

Art. 1º Ficam designados como expedientes normais da Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro do Sul, salvo disposições específicas em contrário, os seguintes horários:

I – Durante as Segundas-Feiras, das 08:00 às 12:00 pela manhã, apenas administrativamente; e das 14:00 às 18:00 pela tarde, em sua integralidade;

II – Entre as Terças e Sexta-Feiras, das 08:00 às 14h:00;

Art. 2º - As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro do Sul, salvo disposições específicas em contrário, ocorrerão nas Segundas-Feiras, a partir das 19:00.

Art. 3º - Eventuais alterações nos horários dos expedientes e nas Sessões Ordinárias serão objeto de Decretos específicos.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de agosto de 2018.

Cleomar Mello
Presidente